



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Câmara

LEI Nº 896/2011 L

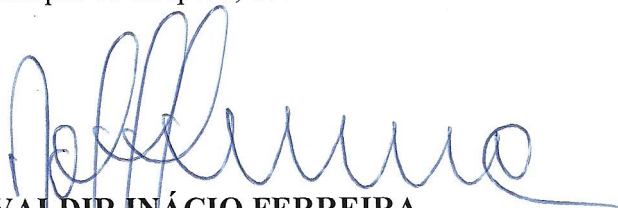
“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ROTARY CLUB DE ARAPORÃ”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade Pública o ROTARY CLUB DE ARAPORÃ, inscrito no CNPJ sob nº 08.561.620/0001-01, situada na Rua João Guerino, QD. 05, LT 18/19, Setor Integração.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã, aos 24 dias do mês de maio de 2011.


VALDIR INÁCIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 896 L / 2011
DATA 24 maio 2011

Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal